



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2015**  
**PRESENCIAL**

**PROCESSO: 3208/2015**

**Interessado:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GO

**Tipo de Licitação:** MENOR PRECO POR ITEM.

**Fundamento Legal:** A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

**Local de Abertura:** Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, neste município, fone: 064-36041149.

**Data:** 03/09/2015 – às 09h30h - (Três de Setembro de Dois Mil e Quinze às Nove Horas e Trinta Minutos).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura de Mairipotaba/GO, no endereço acima citado ou por meio virtual no endereço: [www.mairipotaba.go.gov.br](http://www.mairipotaba.go.gov.br).

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

01. Anexo I – Especificações do Objeto (Termo de Referência);
02. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; (fora do envelope)
03. Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação. (fora do Envelope)
04. Anexo IV – Minuta de Contrato;
05. Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação da Documentação;
06. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



07. Anexo VII – Modelo Proposta de Preço (Planilha gerada pela Megasoft, esta planilha deverá ser salva em cd ou outro dispositivo que permita a importação dos dados contidos nela para realização do certame, (OBRIGATORIO).

## **I. DO OBJETO**

**1.1 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, conforme especificados no Anexo I – Especificações do Objeto (Termo de Referência), parte integrante do presente Edital.**

## **II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Mairipotaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mairipotaba/GO, pregoeiro e equipe de apoio.

2.4.1 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou equipe de apoio, o licitante deverá requerer a autenticação até as 17h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação ou apresentar os originais até 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura conferência.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Mairipotaba, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

2.8. Sobre a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.8.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VI deste Edital.

2.8.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

2.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação.

2.8.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.1 – No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento de identidade em original ou cópia autenticada;

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante,



devidamente acompanhada de cópia do contrato social ou estatuto devidamente autenticado e modelo do **Anexo II**.

b.(1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declaração de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital, modelo do **Anexo III**. O licitante que não dispôr da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

#### **IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº 01**  
**MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA/GO**  
**PREGÃO Nº 008/2015**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº 02**  
**MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA/GO**  
**PREGÃO Nº 008/2015**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”**



5.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constará a carta-proposta, de acordo com o Edital, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone e, se possível fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

A (1.). Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

A.(2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

A.(3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

A.(4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos



pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

## VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

- (A.) Carta de Apresentação de Documentos, modelo do **Anexo V**.
- (B.) RG e CPF dos representantes legais da empresa;
- (C.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- (D.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
- (E.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- (F.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- (G.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- (H.) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da **Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei no **5.452**, de 1o de maio de 1943." (NR);
- (I) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que a empresa está apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, durante a sessão.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.



6.5. - As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

## **VII DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

## **VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO.**

8.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item global.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.



8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.





8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário com no máximo duas casas decimais e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

8.23 – Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

8.24 – Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito (item 9.1), neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

9.4 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

## **X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**



10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item global.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Mairipotaba na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos à Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, neste município, ou fone: (64) 3604-1149, para intimação e conhecimento dos interessados, podendo ser encaminhado via “E-mail” se solicitado.

## **XI. DO PAGAMENTO**

11.1 – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.

11.2 – Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

11.3 – Os preços contratados somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

11.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.5 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

## **XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas com a presente licitação, correrão a cargo de Dotações Orçamentárias próprias.

12.2 Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Municipal.

## **XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;



c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Prefeitura;

#### **XIV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

14.1. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

14.2. O vencedor deverá fornecer os produtos quando solicitado pela administração ou órgão, na sede do contratante, dentro dos prazos, quantitativos e valores adjudicados.

14.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

14.4. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista no item 14.3;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

#### **XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Mairipotaba e os gestores de pastas equivalentes efetivarão



juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Mairipotaba podendo ser encaminhada aos interessados via "E-mail" se solicitado na sessão, consignando em ata.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado ao Prefeito Municipal e aos gestores interessados, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mairipotaba.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



16.9. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Cromínia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Mairipotaba-Go, aos 21 de Agosto de 2015.

**Sinézio Messias Bertolini**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I**  
**PREGÃO N.º 008/2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO: 3208/2015**  
*PREGÃO Nº. 008/2015.*

<b>Unidade Requisitante</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
-----------------------------	----------------------------------------------

**\*(01) Objeto:**

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba – Go. Conforme especificado abaixo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme solicitado.

**\*(02) Motivação:**

Atender as necessidades de fornecimentos dos itens listados solicitados pelos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Mairipotaba-Go.

**\*(03) Especificações técnicas:**

Fornecer os produtos de acordo a especificação a especificação do objeto, quando solicitados quando solicitado pelos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Mairipotaba-Go.

**\*(04) Prazo, local e condições de execução:**

Os produtos deverão ser fornecidos os em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Prefeitura; O local da entrega estará especificado no momento da solicitação de fornecimento. Deverão ser respeitados os quantitativos solicitados.

**(05) Prazo e condições de garantia:**

Exercício 2015, contrato firmado entre as partes.

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:**

Glênia Candido da Silva Pereira (64) 3604-1149, gleniapereira2009@hotmail.com.

**(07) Condições e prazos de pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após.

**(08) Obrigações da contratante:**

Realizar o processo que visa o fornecimento dos produtos e demais providências cabíveis para o cumprimento do contrato.



**(09) Obrigações da Contratada (o):**

Alem das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,

a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Prefeitura;

**(10) Qualidade técnica:**

Atender as especificações do Processo licitatório e o correto fornecimento dos itens, conforme lhe for solicitado.

**\* (11) critério de avaliação das propostas:**

Menor preço por item

**(12) Especificação do Objeto:**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto
01	UN	36	ACHOCOLATADO EM PÓ SENDO OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 800g, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TODDY OU NESCAU.
02	UN	34	ACHOCOLATADO EM PÓ SENDO OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 400g, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TODDY OU NESCAU.



03	UN	641	AÇUCAR CRISTALIZADO SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.
04	UN	204	AÇUCAR CRISTALIZADO SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 02 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.
05	UN	07	ADOÇANTE DIETÉTICO CONTÉM EDULCIRANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO QUALIDADE DE IGUAL OU SUPERIOR A ZERO-CAL (C/100 ML)
06	UN	40	ÁGUA MINERAL NATURAL, RECARGA. SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, LIMPOS, RESISTENTES, COM TAMPAS NÃO VIOLÁVEIS, VEDAÇÃO QUE IMPEÇA VAZAMENTO E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
07	UN	12	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, LIMPOS, RESISTENTES, COM TAMPAS NÃO VIOLÁVEIS, VEDAÇÃO QUE IMPEÇA VAZAMENTO E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COPO (C/200 ML)
08	UN	112	ALHO A GRANEL KG
09	UN	49	ALHO PCT (C/ 450 GR)
10	UN	07	AMENDOIM CRÚ TIPO 1 PCT (C/500 GR)





11	UN	25	AMIDO DE MILHO DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MAISENA - EMBALAGEM (C/500 GR)
12	UN	295	ARROZ TIPO AGULHINHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 01, E SEM SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / BOLORES EMBALADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GRÃO DOURADO, TIO JORGE, CALIFORNIA. PCT (C/5 KG)
13	UN	21	AZEITE DE OLIVA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A GALLO VIDRO (C/500 GR)
14	UN	49	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM (C/500 GR)
15	UN	06	BALA CEREJA PCT (C/600 GR)
16	UN	11	BALA MACIA SORTIDAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ERLAN. PCT (C/500 GR)
17	UN	11	BALA MORANGO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ERLAN. PCT (C/500 GR)
18	UN	67	BATATA PALHA TRADICIONAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICOS EMBALAGEM (C/200 GR)
19	UN	03	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM (C/100 GR)
20	UN	156	BISCOITO DE ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO/FERMENTO/LEITE OU SORO/OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. EMBALAGEM (C/400 GR)
21	UN	14	BOLACHA DE DOCE DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL PCT (C/400 GR)
22	UN	146	BOLACHA DE MAISENA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL EMBALAGEM (C/400 Gr)
23	UN	06	BOLACHA DE SAL DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL PCT (C/400 GR)
24	UN	100	BOLACHA ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AMIDO DE MILHO /AÇÚCAR INVERTIDO/FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. PCT (C/800 GR)



25	UN	219	BOMBOM DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LACTA, NESTLE. CX (C/APROXIMADAMENTE 400 GR)
26	UN	08	BRIGADEIRO SABOR CHOCOLATE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PASTEURIZA EMBALAGEM (C/500 GR)
27	UN	624	CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA CARACTERISTICO; SABOR ARCTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ PCT (C/500 GR)
28	UN	100	CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA CARACTERISTICO; SABOR CARCTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ. PCT (C/250 GR)
29	UN	30	CALDO DE GALINHA/CARNE. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A KNORR CAIXA (C/06 CUBOS)
30	UN	120	CANELA EM CASCA PCT (C/200 GR)
31	UN	33	CANELA EM CASCA. PCT (C/500 GR)
32	UN	06	CANELA EM PÓ EMBALAGEM (C/ 50GR)
33	UN	21	CHÁ MATE SABOR NATURAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA – COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÃO PARA ALIMENTOS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM (C/200 GR)
34	UN	10	CHOCOLATE EM BARRAS AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE IDÉNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HARALD DA GAROTO.BARRA (C/1,05 KG)



35	UN	10	CHOCOLATE EM BARRAS MEIO AMARGO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HARALD DA GAROTO. BARRA (C/ 1,05 KG)
36	UN	77	CÔCO RALADO, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DU COCÔ. PCT (C/100 GR)
37	UN	25	CONDIMENTOS (CRAVO, OREGANO, ETC) EMBALAGEM (C/ 50GR)
38	UN	12	CONFEITE DE GRANULADO DE CHOCOLATE PARA BRIGADEIRO E COBERTURAS EMBALAGEM (C/500 GR)
39	UN	02	CONFEITE GRANULADO COLORIDO ARTIFICIALMENTE MISTO EMBALAGEM (C/500 GR)
40	UN	305	CREME DE LEITE, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA. EMBALAGEM (C/200 GR)
41	UN	11	DOCE DE GOIABA CREMOSA, FRUTAS SÃS, LIMPAS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE COLORAÇÃO OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O ESPAÇO LIVRE DOS RECIPIENTES NÃO DEVE EXCEDER A 10% DA ALTURA DA EMBALAGEM, COR E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA DE ORIGEM, EMBALAGEM INSTITUCIONAL EMBALAGEM (C/300 GR)
42	UN	11	DOCE DE LEITE PLASTOSO EMBALAGEM (C/400 GR)
43	UN	27	ERVILHA EM CONSERVA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ETTI EMBALAGEM (C/200 GR)
44	UN	227	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ENVAZAMENTO A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOIALLI EMBALAGEM (C/340 GR)
45	UN	29	FARINHA DE COCO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DU COCÔ EMBALAGEM (C/500 GR)



46	UN	267	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO BIJU, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM (C/500 GR)
47	UN	22	FARINHA DE MILHO EMBALAGEM (C/500 GR)
48	UN	274	FARINHA DE TRIGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL EMBALAGEM (C/1 KG)
49	UN	757	FEIJÃO CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL PCT (C/01 KG)
50	UN	21	FEIJÃO PRETO, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL. PCT (C/01 KG)
51	UN	520	FERMENTO PÓ BIOLÓGICO BIO SECO PARA PÃES E PIZZAS, LEVEDURA SECA INSTANTANEA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FERMIX EMBALAGEM (C/10 GR)
52	UN	108	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO; AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁÇCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PÓ ROYAL EMBALAGEM (C/100 GR)
53	UN	01	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO; AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁÇCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PÓ ROYAL EMBALAGEM (C/250 GR)
54	UN	155	FUBÁ DE MILHO. DE QUALIDADE IGUAL OU MIMOSO SINHÁ. EMBALAGEM (C/500 GR)
55	10	360	GELATINA EM PÓ, PREPARADO COM INGREDIENTES LIMPOS DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR, CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM (C/35 GR)



56	UN	50	GELO EM BARRA. EMBALAGEM (C/07 KILOS)
57	UN	3.000	IOGURTE DE FRUTAS (SACHE)
58	UN	10	IOGURTE NATURAL (EMBALAGEM C/170 GR)
59	UN	05	IORGUT DE FRUTAS BANDEIJA (C/06 UND)
60	UN	16	KETCHUP EMBALAGEM (C/400 ML)
61	UN	68	LEITE CONDENSADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA EMBALAGEM (C/395 GR)
62	UN	59	LEITE DE COCO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DÚ COCO VIDRO (C/200 ML)
63	UN	50	LEITE EM PÓ. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ITALAC EMBALAGEM (C/400 GR)
64	UN	2.542	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 03% DE GORDURA EMBALAGEM (C/1 LITRO)
65	UN	120	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA ESPAGUETE; FORMATO COMPRIDO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)
66	UN	20	MACARRÃO NINHO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)
67	UN	20	MACARRÃO PADRE NOSSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE. EMBALAGEM (C/500 GR)
68	UN	350	MACARRÃO PARAFUSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE. EMBALAGEM (C/500 GR)
69	UN	20	MACARRÃO PENNE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE. EMBALAGEM (C/500 GR)
70	UN	67	MAIONESE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HELLMANS EMBALAGEM (C/500 GR)
71	UN	198	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM POTES PLÁSTICOS, PESANDO 500 GR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DELICIA



72	UN	34	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM POTES PLÁSTICOS , PESANDO 01 QUILO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DELICIA. EMBALAGEM (C/1 KG)
73	UN	45	MASSA PARA BOLO EMBALAGEM (C/450 GR)
74	UN	57	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM (C/500 GR)
75	UN	30	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM (C/500 GR)
76	UN	25	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM (C/200 GR)
77	UN	958	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM (C/900 ML)
78	UN	256	OVOS (DUZIA)
79	UN	42	PALMITO - EM CONSERVA PREPARADO COM O GOMO TERMINAL COMESTÍVEL DO CAULE DA PUPUNHA, SOB A FORMA DE ROLETES, ENVASADOS IMERSOS EM SOLUÇÃO AQUOSA APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS SUBMETIDOS AO ADEQUADO PROCESSO TECNOLÓGICO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DA DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IMPERADOR EMBALAGEM (C/500 GR)
80	UN	05	PANETONE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BALDUCCO, TOMY
81	UN	39	PÃO DE FORMA. PCT (C/500 GR)
82	UN	210	PÃO P/ HOT DOG PCT (C/ 10 UND)
83	UN	15	PESSEGO EM LATA EMBALAGEM (C/400 GR)
84	UN	32	PIMENTA DO REINO EMBALAGEM (C/100 GR)
85	UN	25	PIRULITOS - SABORES DIVERSOS. PCT (C/800 GR)
86	UN	105	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM (C/1 KG)
87	UN	626	POLVILHO DOCE EMBALAGEM (C/1 KG)
88	UN	01	POLVILHO DOCE EMBALAGEM (C/10 KG)
89	UN	213	QUEIJO RALADO PCT (C/ 01 KG)
90	UN	21	QUEIJO RALADO PCT (C/250 GR)
91	UN	23	QUEIJO RALADO PCT (C/500 GR)
92	UN	38	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM (C/220 GR)
93	UN	176	SAL REFINADO EMBALAGEM (C/1 KG)
94	UN	71	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE LATA (C/125 GR)



95	UN	35	SARDINHA COM ÓLEO LATA (C/125 GR)
96	UN	30	SARDINHA SABOR LIMÃO LATA C/ 125GR
97	UN	92	SUCO CONCENTRATO SABOR DE CAJU. INGREDIENTES; POLPA E SUCO CONCENTRADO DE CAJU, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. NÃO CONTEM GLÚTEM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAGUARY. GARRAFA (C/500 ML)
98	UN	87	SUCO CONCENTRATO SABOR DE MARACUJA. INGREDIENTES; POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. NÃO CONTEM GLÚTEM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAGUARY. GARRAFA (C/500 ML)
99	UN	92	SUCO CONCENTRATO SABOR DE UVA. INGREDIENTES; POLPA E UVA CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. NÃO CONTEM GLÚTEM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAGUARY. GARRAFA (C/500 ML)
100	UN	225	SUCO EM PÓ- PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL, ADOÇADO, RENDE 02 LITROS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SABORELA, TANG. EMBALAGEM (C/240 GR)
101	UN	10	TEMPERO ALHO E SAL EMBALAGEM (C/ 500 GR)
102	UN	08	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM (C/ 500 GR)
103	UN	15	TRIGO P/ QUIBE EMBALAGEM (C/200 GR)
104	UN	02	UVA PASSAS PCT (C/ 200 GR)
105	UN	69	UVAS PASSAS PCT (C/ 500 GR)
106	UN	15	VINAGRE EMBALAGEM (C/750 ML)

#### PANIFICADOS

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
01	KG	540	BISCOITO DE QUEIJO
02	UN	675	ENROLADINHO DE QUEIJO
03	UN	675	ENROLADINHO DE SALSICHA
04	UN	515	FATIA DE BOLO UND/ FATIA



05	KG	540	PÃO DE QUEIJO
06	KG	764	PÃO FRANCES
07	KG	305	QUITANDAS DIVERSAS
08	UN	165	ROSCA DOCE GRANDE
09	UN	630	ROSCA DOCE PEQUENA
10	UN	2.650	SALGADOS VARIADOS
11	KG	279	TORTA DOCE

<b>HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade.</b>	<b>Descrição do Produto</b>
01	UN	199	ABACAXI
02	KG	170	ABÓBORA CABUTIÁ
03	KG	136	ABOBRINHA VERDE
04	KG	04	AÇAFRÃO
05	UN	420	ALFACE
06	KG	23	AMEIXA
07	KG	140	BANANA DA TERRA
08	KG	500	BANANA MAÇA
09	KG	990	BANANA PRATA
10	KG	100	BATATA DOCE
11	KG	1.410	BATATA INGLESA
12	KG	42	BERINJELA
13	KG	164	BETERRABA
14	KG	43	CARA
15	KG	335	CEBOLA CABEÇA
16	KG	305	CENOURA
17	UN	65	CHEIRO VERDE (MOIOS)
18	KG	150	CHUCHU
19	UN	370	COUVE (MOIOS)
20	KG	60	COUVE FLOR
21	UN	40	GUARIROBA
22	KG	37	JILO
23	KG	1.315	LARANJA
24	KG	1.135	MAÇA
25	KG	157	MAMÃO
26	KG	310	MANDIOCA
27	UN	140	MARACUJÁ
28	KG	3.155	MELANCIA
29	UN	550	MELÃO





30	UN	1.870	MILHO VERDE (ESPIGA)
31	KG	72	PEPINO
32	KG	82	PÊRA
33	KG	52	PESSEGO
34	GR	1.013	PIMENTA DE CHEIRO
35	KG	82	PIMENTÃO
36	UN	200	POLPA DE FRUTA
37	KG	95	QUIABO
38	KG	160	REPOLHO BRANCO
39	KG	480	TOMATE
40	KG	540	UVA
41	UN	165	VAGEM

<b>CARNES E FRIOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade.</b>	<b>Descrição do Produto</b>
01	KG	341	APRESUNTADO
02	KG	112	BACON
03	KG	810	CARNE DE 1° (BOLVINA)
04	KG	1.120	CARNE DE 2° (BOLVINA)
05	KG	260	CARNE DE PORCO (PERNIL, COSTELINHA)
06	KG	34	CARNE DE SOL
07	KG	107	COSTELA DE VACA
08	KG	105	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
09	KG	3.425	FRANGO CONGELADO
10	KG	132	LINGÜIÇA CALABRESA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SADIA, PERDIGÃO
11	KG	267	LINGUIÇA CASEIRA
12	KG	73	LINGÜIÇA DE FRANGO
13	KG	79	LINGÜIÇA TOSCANA
14	KG	73	LOMBO DE PORCO
15	KG	28	MORTADELA
16	KG	136	MUSSARELA
17	KG	275	PEITO DE FRANGO
18	KG	122	PRESUNTO
19	UN	30	QUEIJO FRESCAL
20	KG	64	SALSICHA



<b>MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade.</b>	<b>Descrição do Produto</b>
01	UN	665	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/1 LT)
02	UN	299	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/2 LT)
03	UN	14	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA EMBALAGEM (C/05 LT)
04	UN	106	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA ANTI-SEPSIA DE MÃOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOL EMBALAGEM (C/500 ML)
05	UN	256	ÁLCOOL ETÍLICO 92° GL PARA LIMPEZA EM GERAL. USO DOMESTICO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOL. EMBALAGEM (C/1 LT)
06	UN	84	ALVEJANTE EM LIQUIDO MULTI USO PARA TIRAR MANCHAS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VENISH. EMBALAGEM (C/1,5 LTS)
07	UN	37	ALVEJANTE EM PÓ MULTI USO PARA TIRAR MANCHAS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VENISH. EMBALAGEM (C\450 GR)
08	UN	277	AMACIANTE PARA ROUPAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ EMBALAGEM (C/2 LTS)
09	UN	10	CERA LIQUIDA BRANCA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KI-JOIA EMBALAGEM (C/750 ML)
10	UN	138	CERA LIQUIDA INCOLOR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KI-JOIA EMBALAGEM (C/750 ML)
11	UN	12	CERA LIQUIDA NA COR PRETA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KI-JOIA EMBALAGEM (C/750 ML)
12	UN	219	CERA LIQUIDA NA COR VERMELHA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KI-JOIA. EMBALAGEM (C/750 ML)
13	UN	22	CREME DENTAL ADULTO. EMBALAGEM (C/90 GR)
14	UN	65	CREME DENTAL INFANTIL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO COLGATE EMBALAGEM (C/100 GR)



15	UN	142	DESENGORDURANTE MULTI USO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)
16	UN	227	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/01 LT)
17	UN	396	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/02 LT)
18	UN	34	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/05 LTS)
19	UN	600	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE. EMBALAGEM (C/500 ML)
20	UN	42	ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON E CABOPLASTICO
21	UN	315	ESPONJA DE AÇO (60gr) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSÓLAN, BOMBRIL. EMBALAGEM (C/08 UND)
22	UN	161	ESPONJA P/ LOUÇA ESPONJA DE NYLON, DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.
23	UN	108	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 50X50 CM AMARELA
24	UN	152	LIMPA ALUMINIO DE QUALIDADE IGUAL E SUPERIOR A MAGIC BRIL. EMBALAGEM (C/500 ML)
25	UN	15	LIMPA FORNO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DIABO VERDE. EMBALAGEM (C/500 ML)
26	UN	167	LIMPADOR DE PISO MULTI USO PARA CERÂMICA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASA PERFUME. EMBALAGEM (C/500 ML)
27	UN	172	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)
28	UN	20	LIMPADOR DE VIDROS COM ALCOOL. EMBALAGEM (C/500 ML)



29	UN	11	LIMPADOR LUSTRA MOVEIS PARA SUPERFÍCIE DE MADEIRA, FORMULADO COM CERA NATURAL EMBALAGEM (C/500 ML)
30	UN	59	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REMOVEX. EMBALAGEM (C/500 ML)
31	UN	38	PALHA DE AÇO Nº1. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASSOLAN. PCT(C/01 UND)
32	UN	178	PANO PARA LIMPAR CHÃO - 70X100 CM (SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO)
33	UN	293	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES 30MX10CM PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/04 ROLOS)
34	UN	622	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/08 ROLOS)
35	UN	82	PEDRA SANITARIA
36	UN	46	PULVERISADOR DE AMBIENTE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOM AR. EMBALAGEM (C/360 ML)
37	UN	46	REMOVEDOR DE SUJEIRA DESENCRUSTANTE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM START. EMBALAGEM (C/500 ML)
38	UN	23	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 30 CM
39	UN	36	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 60 CM
40	UN	28	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 40 CM
41	UN	23	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 40 CM
42	UN	20	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 60 CM
43	UN	06	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 30 CM



44	UN	140	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CALCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ. EMBALAGEM (C/05 UND)
45	UN	322	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS, COM ADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMAS, PERFUME. DE QUALIDADE IGUAL SOU SUPERIOR TIXAN, YPÊ PREMIO. EMBALAGEM (C/01 KG)
46	UN	108	SABONETE GLICERINADO FRAGANCIAS VARIADASDE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PALMOLIVE. EMBALAGEM (C/90 GR)
47	UN	45	SABONETE INFANTIL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR POM POM. EMBALAGEM (C/90 GR)
48	UN	54	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL.
49	UN	62	SACO CRU PARA LIMPEZA
50	UN	187	SACO PARA LIXO 100 L REFORÇADO EXTRA FORTE, PRETO. SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG. PCT (C/100 UND)
51	UN	398	SACO PARA LIXO 15 L PCT (C/20 UND)
52	UN	447	SACO PARA LIXO 30 L. PCT (C/10 UND)
53	UN	327	SACO PARA LIXO DE 50 LT, REFORÇADO PCT (C/10 UND)
54	UN	14	SODA CÁUSTICA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOL. EMBALAGEM (C/01 KG)
55	UN	222	VASSOURA DE PALHA PARA PISO, CABO DE MADEIRA
56	UN	67	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO, BASE EM MADEIRA, CABO PLASTIFICADO COM PENDURICO, TAMANHO 50 CM
57	UN	17	VASSOURÃO DE GARI

<b>MATERIAIS DIVERSOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade.</b>	<b>Descrição do Produto</b>
01	UN	17	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE ALUMINIO 05 LITROS
02	UN	14	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE ALUMINIO DE 10 LITROS



03	UN	11	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE ALUMINIO DE 15 LITROS
04	UN	140	BALÕES Nº 9. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIQUI-PIQUI, BALÃO-TEC. PCT (C/50 UND)
05	UN	07	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 25X35 EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. EMBALAGEM (C/500 UND)
06	UN	07	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 30X40 EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. EMBALAGEM (C/500 UND)
07	UN	08	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 35X45 EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM, USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. EMBALAGEM (C/500 UND)
08	UN	16	BOTA DE PVC BRANCO, CANO CURTO (PAR)
09	UN	09	BURRIFADOR DE ÁGUA PARA ROUPAS EMBALAGEM (C/500ML)
10	UN	03	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM DE (20 LTS)
11	UN	04	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM DE (60 LTS)
12	UN	06	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM DE (100 LTS)
13	UN	03	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM DE (50 LTS)
14	UN	41	CARVÃO (SC C/5KG)
15	UN	26	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 15 LT
16	UN	20	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 50 LT
17	UN	23	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 10 LT
18	UN	19	CESTO DE LIXO PLÁSTICO DE 5 LT
19	UN	37	COADOR DE CAFÉ (PANO)
20	UN	06	COLHER FESTA SOBREMESA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STRAWPLAST CAIXA (C/1000 UND)
21	UN	08	COLHER PARA REFEIÇÃO LINHA LEVE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STRAWPLAST CX (C/1000 UND)
22	UN	06	CONCHA GRANDE FUNDA DE ALUMÍNIO VIRGEM CABO MADEIRA
23	UN	08	CONCHA PEQUENA RASA DE ALUMÍNIO
24	UN	25	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PALMOLIVE EMBALAGEM (C/200ML)
25	UN	56	COPO AMERICANO 200 ML



26	UN	58	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL. CX (C/1.000 UND)
27	UN	05	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 50 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPOBRAZ. CX (C/5.000 UND)
28	UN	07	COPO PARA CALDO DE 300 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TERMOPOTE CAIXA (C/1.000 UND)
29	UN	07	COPO PARA SORVETE DE 100 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VINAPLASTE OU CRISTAL CAIXA (C/1.000 UND)
30	UN	121	EMBALAGEM PARA LARANJINHA PCT C/100
31	UN	38	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA
32	UN	18	ESCOVA PEQUENA COM SUPORTE PARA MÃO PARA LAVAR MATERIAL
33	UN	07	ESFREGÃO
34	UN	07	FACA DE COZINHA MEDIA EM AÇO INOX CABO EM MADEIRA
35	UN	05	FACA DE COZINHA MEDIA EM AÇO INOX CABO POLIETILENO
36	UN	06	FACA DE COZINHA MEDIA EM FERRO CABO MADEIRA
37	UN	37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PVC)
38	UN	78	FITA CREPE
39	UN	15	FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA PACOTE (C/10 CAIXAS C/40 FÓSFOROS)
40	UN	07	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO LINHA LEVE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STRAWPLAST CAIXA (C/1.000 UND)
41	UN	01	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA 05 LITROS
42	UN	15	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ (01 LITROS), FABRICADA EM POLIPROPILENO COM AMPOLA DE VIDRO
43	UN	113	GÁS DE COZINHA RECARGA PARA GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/1999 ANP, NPR 14024 DA ABNT
44	UN	154	GUARDANAPO BRANCO. (33CM X 30CM). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTEPEL PCT (C/ 50)



45	UN	02	INSETICIDA PASTILHA PARA INSETOS EM GERAL USO DOMESTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BAYGON EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
46	UN	31	INSETICIDA SPRAY PARA INSETOS EM GERAL USO DOMESTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BAYGON EMBALAGEM AEROSOL (C/ NO MINIMO 197 GR)
47	UN	35	ISQUEIRO
48	UN	01	LAMINA DE AÇO (PARA CORTE). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR GILLET CX (C/ 03 LAMINAS)
49	UN	37	LAMPADAS FLUORESCENTES 13 W
50	UN	46	LAMPADAS FLUORESCENTES 21 W
51	UN	52	LAMPADAS FLUORESCENTES 31 W
52	UN	53	LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W
53	UN	13	LIXEIRA MEDIA (com pedal)
54	UN	06	LIXEIRA PEQUENA (com pedal)
55	UN	38	LUVA LÁTEX FORRADA MULTIUSO "G" (PAR)
56	UN	77	LUVA LÁTEX FORRADA MULTIUSO "M" (PAR)
57	UN	24	LUVA LÁTEX FORRADA MULTIUSO "P" (PAR)
58	UN	21	LUVA LÁTEX FORRADA MULTIUSO "PP" (PAR)
59	UN	14	PÁ PARA LIXO METALICA, CABO MADEIRA.
60	UN	44	PALITO PARA DENTE EM MADEIRA EMBALAGEM (C/100 UND)
61	UN	04	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LTS
62	UN	01	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LTS
63	UN	03	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LTS
64	UN	73	PANO DE PRATO ATOALHADO 0,40X0,70CM
65	UN	102	PAPEL ALUMINIO TAMANHO 30 CM EMBALAGEM (C/01 ROLO)
66	UN	91	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 45 CM EMBALAGEM (C/M 01 ROLO)
67	UN	28	PAPEL FILME EMBALAGEM (C/ 01 ROLO)
68	UN	481	PAPEL TOALHA. MULTIUSO, BRANCA, FOLHAS DUPLA 20CM X 22CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT EMBALAGEM (C/02 ROLOS C/60 FLS CADA)
69	UN	54	PILHA GRANDE ALCALINA
70	UN	63	PILHA MÉDIA ALCALINA
71	UN	91	PILHA PÁLITO ALCALINA
72	UN	61	PILHA PEQUENA ALCALINA





73	UN	22	PRATO DE VIDRO
74	UN	30	PRATO PARA REFEIÇÃO (ISOPOR 8X25 23CM BRANCO). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPOBRAS CAIXA (C/200 UND)
75	PC	35	PRATO PARA REFEIÇÃO (PAPELÃO 23 CM) CAIXA (C/ 200 UND)
76	UN	04	PRATO PLÁSTICO PARA BOLO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOPLASTIQUE CAIXA (C/1.000 UND)
77	UN	04	PRATO RASO DIAMETRO 150 MM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOPLASTIQUE PACOTE (C/10 UND CX C/ 1.000 UND)
78	UN	24	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA EMBALAGEM (C/12 UND)
79	UN	06	PRESTOBARBA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GILLET
80	UN	13	REGISTRO DE FOGÃO
81	UN	14	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL EMBALAGEM (C/350ML)
82	UN	07	TÁBOA DE CARNE POLIETILENO 50X50
83	UN	66	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PARA BANHEIRO, COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO APROXIMADO 21X23CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT PCT (C/1000)
84	UN	13	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT MODELO SANFONADA PCT (C/100 UND)
85	UN	13	VELA Nº4 EMBALAGEM (C/08 UND)
86	UN	17	VELA Nº8 ENBALAGEM (C/08 UND)
87	UN	04	VELA P/ FILTRO, FILTRANTE EM MATERIAL CERÂMICO MICROPOROSO, FILTRAGEM GOTA. SEM PRODUTOS QUÍMICOS, REDUZ IMPUREZAS EM SUSPENSÃO NA ÁGUA, COMPATÍVEL COM TODOS OS FILTROS POR GRAVIDADE

**(13) Resultados esperados:**

Execução do processo licitatório e o posterior fornecimento satisfatório que atenda as necessidades do município.

**(14) Sanções:**

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o



inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

**(15) Condições gerais:**

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

OBS: Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de serviço.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de Agosto de 2015

---

Glênia Candido da Silva Pereira  
Sec. Mun. de Administração



**ANEXO II**

**PREGÃO N.º 008/2015**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Fora do envelope)

Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio.  
Prefeitura Municipal de Mairipotaba – GO.

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. \_\_\_\_\_ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ pelo \_\_\_\_\_ para representar o licitante \_\_\_\_\_ (nome e endereço do licitante), inscrição no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal do licitante)

**Observação:** Está carta deverá ser entregue ao Pregoeiro pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



**ANEXO III**

**PREGÃO N.º 008/2015**

**DECLARAÇÃO**

(fora do envelope)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 008/2015, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



## **ANEXO IV**

### **PREGÃO N.º 008/2015.**

**MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ 2015.**

CONTRATO REFERENTE ÀO FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, na forma que segue:

#### **DAS PARTES**

CONTRATANTE: O \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, \_\_\_\_\_, neste ato representado constitucionalmente pelo (a) \_\_\_\_\_ Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n.º e CI-RG n.º residente e domiciliado (a) nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, assistido pela Assessoria Jurídica do Município.

CONTRATADA: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada pelo (a) \_\_\_\_\_ portador da CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_/2015 datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fundamenta-se ainda o presente contrato de \_\_\_\_\_, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para compras, não configurando qualquer forma de vínculo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Obriga-se o **CONTRATADO (a)** por força do presente instrumento, fornecer em 24 (vinte e quatro) horas os produtos para a **CONTRATANTE**, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 2015, de acordo com a estimativa discriminada na proposta realinhada.

**CLÁUSULA QUARTA** – O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, sendo que o quantitativo descrito na cláusula anterior é apenas estimativo de consumo para o período, não se obrigando a **CONTRATANTE**, a adquirir o total estimado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo previsto na cláusula terceira poderá ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da **CONTRATANTE**, se requerido na vigência do presente instrumento. A prorrogação, porém, poderá ter cabimento, se verificados e comprovados os motivos a seguir delineados:



- a) Calamidade pública;
- b) Greve generalizada dos empregados de refinadoras e distribuidoras de petróleo;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do Artigo 393, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SEXTA** – O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago ao **CONTRATADO (a)**, pelo fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os preços unitários de que trata a cláusula terceira do presente contrato constam na proposta realinhada.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços dos produtos objetos do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de produtos adulterados ou da tentativa de fraude, no que se refere ao quantitativo dos itens constantes nas autorizações de fornecimento e/ ou prática por parte do **CONTRATADO (a)**, de qualquer ato que possa vir a causar prejuízos materiais ou morais à **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A **CONTRATANTE**, sempre que necessário achar, submeterá a análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com intuito de se verificar o padrão de qualidade do material fornecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á ao **CONTRATADO (a)**, a pena de suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, por prática das seguintes irregularidades:

**a)** por 02 (dois) anos, por prática ou tentativa de fraude, no quantitativo de produtos constantes das autorizações de fornecimento;

**b)** por 03 (três) anos, quando o **CONTRATADO (a)**, fornecer produtos adulterados ou de qualidade inferior ou diferente das especificações próprias, devidamente comprovado pela fiscalização e, ainda, no caso de paralisação do fornecimento, sem justificativa previamente aceita pela **CONTRATANTE**.

**c)** o tempo de suspensão será acrescido de 1/3 (um terço) da soma das penalidades, caso o **CONTRATADO (a)** venha a praticar concomitantemente, as faltas previstas nas alíneas “a” e “b” do presente parágrafo.



**CLÁUSULA OITAVA** – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio do servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA NONA** – Este CONTRATO, tem como Gestor (a) o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, nomeado (a) pelo Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica reconhecida à **CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-à por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a que for destinado sob as rubricas

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As parte elegem o foro da Comarca de Cromínia - Goiás, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem justos, contratados, lavrou – se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Mairipotaba – GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Contratante (a)

\_\_\_\_\_  
Contratado (a)

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF nº.

2 \_\_\_\_\_  
CPF nº.



**ANEXO V**  
**PREGÃO N.º 008/2015**  
**MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Mairipotaba  
Referência: Pregão n.º. 008/2015.

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO,

Prezados Senhores,

\_\_\_ (**nome da empresa**) \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_, tendo examinado o Edital do processo em epígrafe, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos nele referidos.

Igualmente, declara que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) apresentou a documentação necessária, no prazo indicado no Edital, cuja regularidade de situação poderá ser confirmada, nos termos da legislação;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

**Localidade, aos \_\_\_ dias de \_\_\_ de 2015.**

\_\_\_ (**assinatura**) \_\_\_





**ANEXO VI**

**PREGÃO N.º 008/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede na \_\_\_\_\_ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**CARIMBO DA EMPRESA**



**ANEXO VI**  
**PREGÃO N.º 008/2015**  
**MODELO DE PROPOSTA**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2015

**PLANILHA SEGUE EM ANEXO NO SITE <http://www.mairipotaba.go.gov.br/editais-e-licitacoes/2015> PARA PREENCHIMENTO E POSTERIOR LANÇAMENTO NO SISTEMA MEGASOFT “OBRIGATORIO”**

OBS: MESMO QUE A EMPRESA NÃO DESEJE PARTICIPAR DE TODOS DO LOTE 06  
MATERIAIS DIVERSOS DEVERÁ PREENCHER OS ULTIMOS DADOS PERTENCENTES A  
ESTA OLHA, TAIS COMO:

Prazo para entrega das mercadorias: \_\_\_\_\_ dias, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade dos preços até \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. E Carimbo do Fornecedor